



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 8.035/2010 (Do Poder Executivo)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se a Estratégia 13.6 da Meta 13 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10.

JUSTIFICAÇÃO

Esta é uma medida que aparentemente representa uma economia de recursos públicos, pois no final do ensino médio o estudante faz o Enem e no inicio do curso superior faz o Enade, mas é necessário levar em conta que são públicos diferentes e metodologias de aferição distintas também.

A presente emenda suprime a medida proposta.

Sala das Sessões,

de 2011.

Alice Portugal
Deputada Federal